

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Análise técnica da proposta - GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES - Item 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

23 de março de 2026 às 10:20

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000049172-00

Pregão Eletrônico nº 023/2026

Licitante: GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES, CNPJ 64.343.195/0001-55

Referência: Item 2

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/03/2026, às 11:00h**.

Atenciosamente,


--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM

3 anexos

 **Orcamento_1884_PROCURADORIA_GERAL_DE_JUSTICA_DO_ESTADO_DO_AMAZONAS (3).pdf**
2632K

 **TABELA DE CONFORMIDADE ITEM 02 (1).pdf**
2759K

 **DATASHEET - ITEM 02.pdf**
1329K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

23 de março de 2026 às 10:38

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados,

Segue em anexo a manifestação desta Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



SEI_TJAM - 2785786 - Manifestação item 2.pdf

175K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI nº: 2025/000049172-00

Pregão Eletrônico nº 023/2026

Licitante: GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES, CNPJ 64.343.195/0001-55

Referência: Item 2

Prezados,

Encaminha-se, a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

A solução ofertada não atende integralmente às exigências técnicas do TR, apresentando limitações relevantes frente ao padrão requerido.

Inicialmente, destaca-se que o Termo de Referência estabelece requisitos compatíveis com equipamentos de alto desempenho, a exemplo do Trimble R980, os quais são destinados a aplicações geoespaciais que demandam elevada precisão, confiabilidade e robustez operacional, inclusive com suporte a rotinas avançadas de processamento de dados GNSS.

Nesse contexto, constatou-se que o equipamento Hi-Target V200 se enquadra em categoria intermediária, sendo voltado a aplicações convencionais de levantamento, não alcançando o mesmo nível tecnológico exigido.

O equipamento ofertado apresenta limitações relevantes quando comparado ao padrão exigido no TR, especialmente quanto a:

- desempenho em ambientes com interferência de sinal (multipath e obstruções);
- estabilidade e confiabilidade da solução RTK;
- capacidade de processamento avançado de sinais GNSS.

A alegação de conformidade técnica da licitante fundamenta-se, essencialmente, na comparação de especificações genéricas, notadamente a precisão nominal RTK em condições ideais.

Todavia, a equivalência técnica entre equipamentos GNSS de alta precisão não pode ser aferida com base em parâmetros isolados, devendo considerar o conjunto tecnológico, o desempenho em condições reais de operação e a confiabilidade da solução.

Nesse contexto, verifica-se que os equipamentos em análise não apresentam equivalência técnica, mas apenas pertencem à mesma categoria (receptores GNSS RTK), o que é insuficiente para fins de atendimento ao objeto licitado.

O Trimble R980 incorpora tecnologias avançadas e proprietárias, tais como: Motor de posicionamento Trimble ProPoint; Tecnologia IonoGuard, voltada à mitigação de erros ionosféricos; Tecnologia Everest+, para redução de multipercurso (multipath); Tecnologia xFill, que garante continuidade da solução em caso de perda de correção; Compatibilidade com RTX, permitindo posicionamento sem base local. Por outro lado, o Hi-Target V200: Não possui tecnologias equivalentes comprovadas; Não dispõe de solução global comparável ao RTX; Apresenta recursos mais limitados de mitigação de erros.

O Trimble R980 é reconhecido como equipamento de alto padrão (linha premium), destinado a aplicações que exigem máxima precisão e confiabilidade. O Hi-Target V200 posiciona-se como solução de custo-benefício, não atingindo o mesmo nível tecnológico.

Portanto, não se trata de equipamentos equivalentes, mas de níveis distintos de desempenho e qualidade. Tais aspectos evidenciam que o modelo ofertado é tecnicamente inferior ao equipamento de referência, não atendendo ao nível de desempenho requerido para aplicações de maior complexidade.

Diante do exposto, conclui-se que: Os equipamentos Trimble R980 e Hi-Target V200 não são equivalentes tecnicamente; As diferenças identificadas são substanciais e impactam diretamente o desempenho e a confiabilidade da solução; A similaridade de especificações básicas não supre as exigências técnicas do objeto.

Por fim, ressalta-se que não há solicitação de exclusividade de marca, pois existem diversos outros Receptores GNSS RTX/RTK no mercado que são equivalentes ou superiores ao Trimble R980.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A proposta é exequível.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não há possibilidade de diligência em virtude do equipamento ofertado não atender ao solicitado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 23/03/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2785786** e o código CRC **5560E704**.